

INDICAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 15 / 2019

SÚMULA: ISTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, A TERCEIRA SEMANA DO MÊS DE ABRIL, COMO A SEMANA DA VALORIZAÇÃO DA CULTURA INDÍGENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, prefeito do município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Campo Largo, a terceira semana do mês de abril, como a semana da valorização da Cultura Indígena da cidade de Campo Largo.

Parágrafo único. O objetivo é promover anualmente durante a terceira semana do mês de abril, o desenvolvimento de atividades, campanhas e projetos de incentivo colocando a importância da preservação e valorização da Cultura Indígena em nossa Cidade.

Art. 2º As escolas, colégios, Instituições Municipais e entidades não governamentais poderão desenvolver programações com a realização de palestras e atividades práticas de incentivos da valorização da Cultura Indígena do Município.

Gabinete do Vereador Márcio Beraldo

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Termos em que, pede deferimento,

Campo Largo, 21 de Fevereiro de 2019


Márcio Ângelo Beraldo
Vereador